



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1502 DE 12 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO 2022

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

E em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1279 de 23/12/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 GABINETE DO PREFEITO

0201 04 ADMINISTRAÇÃO

0201 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0201 04 122 0010 SUPERVISÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

0201 04 122 0010 2069 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS, FEDERAÇÃO

0201 04 122 0010 2069 33717000010000 RATEIO CONSÓRCIO INTERM BF/CHAP/NBV

606/8 0001 - RECURSO LIVRE 3.200,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0502 SERVIÇOS URBANOS

0502 15 URBANISMO

0502 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0502 15 451 0077 MELHORAMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA

0502 15 451 0077 1016 PAVIM/CALCAM. DE VIAS URBANAS

0502 15 451 0077 1016 44905100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

7567/1 0001 - RECURSO LIVRE 0,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0606 OUTRAS ATRIBUIÇÕES

0606 13 CULTURA

0606 13 392 DIFUSÃO CULTURAL

0606 13 392 0074 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0606 13 392 0074 2100 REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

0606 13 392 0074 2100 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
17721/0 0001 - RECURSO LIVRE 20.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE
0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
0701 10 SAÚDE
0701 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
0701 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA
0701 10 301 0047 1199 PIAPS IMPL REDE BEM CUIDAR RS
0701 10 301 0047 1199 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18814/0 4011 - INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1002 08 244 0042 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1002 08 244 0042 2075 PROGRAMA IGD SUAS
1002 08 244 0042 2075 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
30272/4 1237 - IGD SUAS 900,00
Total de crédito suplementar 54.100,00

Art. 2º Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO
0201 04 ADMINISTRAÇÃO
0201 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201 04 122 0010 SUPERVISÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
0201 04 122 0010 2002 MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE
0201 04 122 0010 2002 33903200000000 MATERIAL, BEM, SERVIÇO P/ DISTRIB. GRAT
296/8 0001 - RECURSO LIVRE 3.200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0605 DESPORTO E LAZER
0605 27 DESPORTO E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

0605 27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0605 27 812 0068 MANUT/QUALIFICAÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS
0605 27 812 0068 1012 MELHORIA CAMPOS FUTEBOL
0605 27 812 0068 1012 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
16081/4 0001 - RECURSO LIVRE 20.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1002 08 244 0042 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1002 08 244 0042 2075 PROGRAMA IGD SUAS
1002 08 244 0042 2075 33903600000000 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA
30394/1 1237 - IGD SUAS 900,00
Total de Reduções 24.100,00

b) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:
4011 - INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração